



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016
Certificada pelo CEBAS 52139/2018
Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanoh.com.br

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS MÊS: MAIO/2022

Programa de ABORDAGEM SOCIAL/ Proteção Especial de Média Complexidade I - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Nome da Entidade Executora: **Casa Amparo** – Teshuvá / Nossa Senhora do Amparo

Endereço: Rua: Rui Barbosa, 182 – Centro.

Segmento atendido: Adultos / Ambos os sexos

Número de inscritos: **16 pessoas abordadas no mês.**

Valor recebido correspondente ao Mês: R\$1.666,66 Data: 12/05 - Origem: **ESTADUAL**

Responsáveis pela elaboração do relatório: Josieli Fernanda Ferraz de Assis (Psicóloga)
Maraisa Alves Ferreira (coordenadora) Rafaela Priscila Bruno de Carvalho (Assistente Social).

II – SERVIÇO OFERTADO

Segundo a Resolução nº 109, de 11/11/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais por níveis de complexidade do SUAS (Sistema Único da Assistência Social), a Associação Teshuvá, por meio da Casa Amparo, oferta Serviço de Proteção de Média Complexidade especializado em abordagem social, com o objetivo de construir o processo de saída das ruas das pessoas em situação de rua, possibilitando condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais, identificando famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições.

III – OBJETIVOS DO SERVIÇO

Objetivo Geral:

Garantir a proteção integral aos indivíduos em situação de rua e pessoas em trânsito.

Objetivos Específicos:

- Abordar o indivíduo para conhecimento de sua realidade;
- Proporcionar serviços que atendam à superação de suas fragilidades;
- Encaminhar para tratamento, quando necessário;
- Encaminhar para demais serviços Socioassistenciais e de outras políticas setoriais;
- Orientar para o autocuidado e prevenção da Covid-19,
- Proporcionar o retorno familiar e comunitário;
- Direcionar as vivências pautadas no respeito a si e ao próximo.

DADS

Recebi no dia

09/05/22

Josieli Ferraz de Assis
Assinatura

IV- IMPACTO SOCIAL ESPERADO

Através do Serviço de Abordagem os atendidos serão encaminhados para a rede de serviços socioassistenciais, tratamento em comunidades terapêuticas, ambulatórios, hospitais, e quando necessário acolhimento na Casa Amparo para que seja trabalhado o retorno ao convívio familiar e/ou autonomia, promovendo o resgate e a valorização da pessoa e a redução de indivíduos em situação de rua e abandono. Além de serem orientados ao combate da transmissibilidade do Covid-19 e recebem máscaras descartáveis.

V – ATIVIDADES REALIZADAS

O Serviço de Abordagem Social é realizado nos espaços públicos pelas equipes da Casa Amparo e CREAS, quando necessário, é acionada Secretaria da Saúde e Diretoria de Meio Ambiente. As ações realizadas são: escutas para identificação do indivíduo e



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10
Decreto de Utilidade Pública Estadual 380/2016
Certificada pelo CEBAS 52139/2018
Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacacteshuvanh.com.br

encaminhamentos necessários; além de orientação referente ao autocuidado, higiene e prevenção da transmissibilidade do Covid-19. Quando necessário, e diante da aceitação do serviço, o indivíduo é acolhido para os devidos atendimentos e encaminhamentos.

Durante o mês, foram realizadas as seguintes atividades:

No período de 01/05/2022 a 31/05/2022 realizamos 04 (quatro) abordagens nos espaços públicos, onde foram abordadas 16 (dezesesseis) pessoas, destas 06 (seis) pessoas possuem residências fixas, 05 (cinco) eram migrantes, 03 (três) encontravam-se em situação de rua, e 08 (oito) foram pessoas reincidentes nas abordagens.

Ações com o público assistido:

- 06 Orientações externas por demanda espontânea na Casa Amparo por equipe técnica sobre os Serviços oferecidos pela rede para pessoas em situação de rua sobre alimentação, acolhimento, aluguel de casa, banhos, guia para Comunidades Terapêuticas, agendamentos de consultas, atendimentos a trecheiros entre outros;
- 01 Orientações para encaminhamentos Comunidades Terapêuticas;
- 12 entregas de kits/higiene (máscaras);
- 02 buscas ativas para orientação;
- 02 Idas a rodoviária para acompanhar trecheiros aquisição de passagens, para retorno a destino cidade de origem;
- 01 Visita domiciliar para acompanhamento;
- 01 Visita domiciliar para casal que saíram da situação de rua e foram residir em imóvel alugado com objetivo de atendimento e orientações;
- 04 Orientações referente ao uso dos benefícios;
- 01 Busca ativa para resolver questões referente casa de aluguel;
- 01 Acompanhamento a agência bancária para averiguar benefício;
- 02 Contatos telefônicos com proprietária para informações referente ao contrato imóvel alugado.

Articulação com as redes:

Saúde/UBS/Hospital/Laboratório

- 01 encaminhamentos UBS para acompanhamento;
- 07 Orientações/ encaminhamento para solicitação de guia para Comunidade Terapêutica (UBS);
- 05 Contatos telefônicos com assistente social pronto socorro;
- 01 Acompanhamento em consulta UBS Central para encaminhamento;
- 01 Retirada de medicação.

Socioassistenciais:

CREAS:

- 01 encaminhamento para acompanhamento;
- 01 Reunião para estudos de casos;
- 08 discussões de casos com grupo online rede Pop (plataforma virtual);



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016
Certificada pelo CEBAS 52139/2018
Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.980-000
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvan.h.com.br

- Diversos contatos telefônicos para acompanhamentos do público assistido.

DADS:

- Contatos telefônicos com assistente social e Gestora DADs para fins de estudo de casos e encaminhamentos de migrantes para cidade de origem.

Outros:

Ações com familiares:

- 01 visita domiciliar para família que está acompanhando/apoiando desacolhidos;
- 03 contatos telefônicos para famílias/rede de apoio que está acompanhando/apoiando pessoas em processo de saída da situação de rua.

Atividades Administrativas:

Ações da equipe com funcionários e coordenação da OSC:

- Foram servidas 121 (cento e vinte e uma) refeições por demanda espontânea para pessoas em situação de rua e migrantes em trânsito.

VI – RECURSOS HUMANOS EXISTENTES

QTD.	PROFISSIONAL	REGIME DE TRABALHO
01	Coordenador	CLT
01	Assistente Social	CLT
01	Psicóloga	CLT
01	Motorista	CLT

RELAÇÃO NOMINAL DE ABORDAGENS – MAIO/2022

Nº	Nome	Possui Residência/ Rede apoio	Acolhido	Migrante/ Trecheiro	Não possui residência	Outros
1.	Ademir de Souza	X				
2.	Carlos Henrique Silva				X	
3.	Donizete Pereira da Silva	X				
4.	Fabricio Aparecido Franco				X	
5.	Genivaldo Isidoro da Silva			X		
6.	Gilberto Cesar de Oliveira			X		
7.	Gilson Moreira			X		
8.	Jean Carlos Gentil				X	
9.	João Aparecido Francisco				X	
10.	João Carlos Souza Neves	X				
11.	José Antônio Prado	X				
12.	Paulo Sergio Marques				X	
13.	Reginaldo Aparecido da Silva	X				
14.	Robson Alexandre Silva			X		
15.	Valdir Lourenço			X		
16.	Vanessa Almeida	X				



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016
Certificada pelo CEBAS 52139/2018
Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

LISTA DO PÚBLICO EM ACOMPANHAMENTO QUE SAIU DA SITUAÇÃO DE RUA E/OU POSSUI RESIDÊNCIA E PERMANECE MAIOR PARTE DO TEMPO EM SITUAÇÃO DE RUA – MAIO/2022

1	ADEMIR DE SOUZA	Orientações e apoio a autonomia
2	VANESSA ALMEIDA DA S. SANTOS	Orientações e apoio a autonomia

VII – ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO OBJETIVO

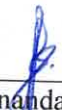
Pontos facilitadores: Receptividade e respeito das pessoas em situação de rua com a equipe.

Pontos dificultadores: Permanência das pessoas em situação de rua, pelo fato de os municípios utilizarem o ato de dar “esmolas” como forma de solidariedade, este que interfere nos direcionamentos do Serviço; dificuldade de compreensão por grande parte dos assistidos, sobre a necessidade de tratamento para o uso abusivo de álcool e outras drogas, se mostrando resistente aos encaminhamentos; falta de segurança nos espaços públicos, contribuindo na permanência dos mesmos e deterioração dos locais, onde estes permanecem; em situações de emergência onde os mesmos são encaminhados ao pronto socorro, necessitando de uma permanência por tempo superior (tratamento para desintoxicação ou afins), onde não está sendo possível dar sequência no tratamento, devido os mesmos não compreenderem a necessidade dos cuidados para com sua saúde; com relação aos trecheiros a falta de disponibilização de passagens contribui para permanência dos mesmos em situação de rua neste município.


VIII – AVALIAÇÃO

Vislumbra-se a necessidade de reuniões com rede de serviços, para que seja articuladas ações para tal demandas e facilitar o atendimento a este público.

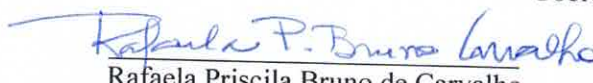
Novo Horizonte, 07 de junho de 2022.



Josieli Fernanda Ferraz de Assis
Psicóloga
CRP 06/120434



Maraisa Alves Ferreira
Coordenadora



Rafaela Priscila Bruno de Carvalho
Assistente Social
CRESS 51161